



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: EmM - 1/2018 30/04/2018 10:52	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 02/Maio/2018
--	--

### PROCESSO Nº 208/2017 - PROJETO DE LEI nº PL - 141/2017

### EMENDA nº EmM - 1/2018

### MODIFICATIVA

### Emenda Modificativa

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as normas regimentais, vem à presença dos Nobres Pares apresentar a Emenda Modificativa que segue tem o escopo de adequar a redação do Projeto de Lei.

O objetivo da Emenda apresentada é adequar o Projeto de Lei a melhor técnica jurídico legislativa.

Sendo assim, altera-se o artigo 5º para que passe a contar com a seguinte redação:

Art. 5º Para efetivação da política de que trata essa Lei, será concedido um tratamento diferenciado para os empreendimentos produtores de suco de uva em funcionamento no Município, assim como para os que irão se instalar, conforme regulamentação própria. (NR)

Altera-se também o artigo 9º, que contará com a seguinte redação:

Art. 9º Benefícios fiscais advindos desta Lei não isentam o contribuinte das demais obrigações tributárias, bem como deverão ser requeridos anualmente, conforme normas previstas em Decreto regulamentador e, no que couber, nas demais legislações vigentes. (NR)

Caxias do Sul, 27 de Abril de 2018; 143º anos de Colonização e 128º anos de Emancipação Política.



---

GUSTAVO TOIGO (Autor)

**Vereador - PDT**